



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº. 177, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

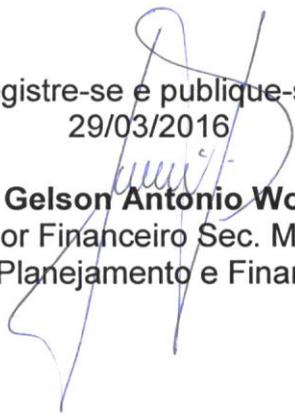
**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 153, da Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 297 de 01 de outubro de 2015, para realizarem sindicância investigatória para apurar os fatos e responsabilidade referente às faltas apresentadas pelo servidor MÁRCIO OLIVEIRA RIBAS, Oficial Administrativo matrícula nº 333/6 nos anos 2015 e 2016 em conformidade com o disposto no art. 58 do Regime Jurídico Único. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 153 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte e um de março de dois mil e dezesseis.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
29/03/2016

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 03 de 16